

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 06 DE JULHO DE 2000

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2000, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 80808, de 19/09/90 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando:**

- Crescente aumento da incidência de doenças decorrentes do uso do tabaco e seus derivados;
- Impacto no Sistema Único de Saúde, incluindo altos custos com tratamento e internações de portadores de patologias diretamente ligadas ao consumo de tabaco e seus derivados;
- Existência de propaganda indiscriminada o que induz ao consumo, além de incentivar a iniciação dos adolescentes no consumo do tabaco;
- Importância da restrição e inibição da divulgação dos produtos fumígeros, bem como definição de penalização com maior poder de intimidação;
- Lacunas na Lei 9224/96, que regulamenta as propagandas de cigarros.

Recomenda:

A aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei substitutivo de autoria do Deputado Jutahy Júnior, medida de iniciativa do Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, que terá grande impacto junto a Saúde da População, bem como outros projetos de lei sobre a matéria.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Nonagésima Nona Reunião Ordinária.